01
03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 2515 /2015

EM 14 / 08 / 2015

	ATA
ACEITO EM / /2015	
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	

"Concede título de Cidadão Riograndino ao Sr. Jorge Espíndola Dalflon".

O Vereador, abaixo assinado, requer após ouvida a Casa na forma regimental, **seja concedido Título de Cidadão Riograndino ao Sr. Jorge Espíndola Dalflon**

Rio Grande, 14 de agosto de 2015.

Ver. José Claudino Alves Saraiva

Justificativa: em plenário.

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2515/15
PDL 19/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Giovani Morawski

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

(X) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 18 de 08 de 20 15

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 24 de 11 de 20 15

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 24 de Novembro de 20 15

Relator (a)

03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2515/15 **TIPO/Nº:** PDL 19/15

AUTOR: Ver. Charles Saraiva

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Presidente**	**Vereador PAULO ROLDÃO** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Secretário**	**Vereador FLAVIO SANTOS** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa **Membro**

Vereadora ROVAM DE CASTRO

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 24 de NOVEMBRO de 2015.

Presidente

Declaração

Eu, Jorge Espindola Daflon, declaro para os devidos fins que nasci no dia 21/04/1955, na cidade de Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro.

Rio Grande, 25 de novembro de 2015.

COPIADO DO ORIGINAL

Carlos Eduardo Concli
Consultor Jurídico
25/11/15

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPINDOLA DAFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espindola Daflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPINDOLA DAFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espindola Daflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPINDOLA DAFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espindola Daflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPÍNDOLA DALFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espíndola Dalflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPÍNDOLA DALFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espíndola Dalflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPÍNDOLA DALFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espíndola Dalflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2015
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIO-GRANDINO AO SR. JORGE ESPÍNDOLA DALFLON.

Ver. Thiago Pires Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 20, combinado com o Art. 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-Grandino ao Sr. Jorge Espíndola Dalflon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 30 de novembro de 2015.

Ver. Thiago Pires Gonçalves
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 2515/2015 PDL 19/2015 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO RIOGRANDINO AO SR. JORGE ESPÍNDOLA DALFLON.

114 ª Sessão Ordinária de 30/11/2015

CHARLES SARAIVA

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Sim
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Ausente
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
CHARLES SARAIVA	PMDB	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Sim
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Licenciado
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Licenciado
PROFESSORA DENISE	PT	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 14 **Total Não: 0** **Total Abs: 0**

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora			
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	